

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2298, de 17 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.350,00(MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0030.2054 – Manutenção do Conselho de Assistência Social

3.3.90.35.00.000000 Serviços de Consultoria R\$ 1.350,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados os recursos do superavit apurado na FR 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de abril de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças